



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

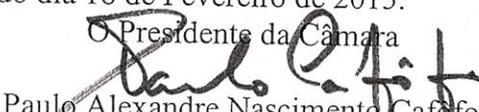
**Edital n.º 3 /2015**  
**ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA A ÉPOCA DE CARNAVAL**  
**14 a 17 de Fevereiro de 2015**

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal, torna público, que a atribuição dos espaços para ocupação da via pública na Época de Carnaval será feita por sorteio a realizar na Sala da Assembleia Municipal, às 10:00 horas, do dia 2 de Fevereiro de 2015.

O Sorteio será feito, obedecendo às seguintes regras:

- 1- Serão sorteados os pedidos que sejam registados nos serviços desta Autarquia até as 17 horas e 30 minutos do dia 30 de Janeiro de 2015;
- 2- Os Agentes económicos terão de estar inscritos nas finanças com o CAE 56107 ou inscritos na Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia ou atividade equivalente com o CAE 47810;
- 3- Os Requerentes singulares que simultaneamente sejam sócios de alguma sociedade concorrente serão previamente excluídos;
- 4- Os agentes económicos a quem foram atribuídos os locais de venda n.º 1 (localizado na Avenida Sá Carneiro) e n.º 2 (localizado na Av. do Mar) através do Edital 273/2014 para venda em período noturno, poderão exercer a atividade durante o período diurno entre os dias 14 e 17 de Fevereiro de 2015;
- 5- Os Agentes económicos que já tenham um lugar, atribuído por esta autarquia, para venda na via pública, bem como quem, não tendo esse direito, permaneça em local público de venda atribuído a outrem, não poderão ser oponentes neste sorteio;
- 6- Serão sorteados cinco (5) locais para venda, em Roulotte, de comidas, sumos e cerveja, abrangendo churros, malassadas, algodão doce e pipocas, respectivamente:  
Espaço 1 - Avenida Sá Carneiro, passeio norte, a seguir ao túnel;  
Espaço 2 - Avenida do Mar, junto à Rua das Fontes;  
Espaço 3 - Avenida do Mar, passeio norte, em frente à Empresa de Eletricidade da Madeira;  
Espaço 4 - Avenida do Mar, passeio norte, em frente à Alfândega;  
Espaço 5 - Rua da Casa da Luz;
- 7- Serão sorteados dois (2) locais para venda em pequenos balcões, respectivamente:  
Espaço 6 - Avenida do Mar, passeio sul, junto à estátua do emigrante Madeirense - Frutos Secos Caramelizados;  
Espaço 7 - Avenida do Mar, passeio norte, junto à Rua das Fontes - rebuçados, tremeços e amendoins;
- 8- Os agentes económicos que exerçam a atividade em autocaravana ou roulotte deverão previamente apresentar documento comprovativo (Título de Registo de Propriedade) da titularidade das mesmas;
- 9- Efetuar-se-á um sorteio por lugar e para cada tipo atrás indicado;
- 10- Não será emitida a respetiva licença a quem tiver dívidas para com o Município do Funchal e não efetue a sua regularização;
- 11- O pagamento das taxas de ocupação da via pública e da prestação de caução, deverão ser efetuados após a atribuição do espaço, no Departamento Financeiro - Secção de Receitas;
- 12- Os agentes económicos com espaço atribuído por este sorteio, só poderão instalar as roulettes, a partir das 21:00 horas do dia 13, exercer a atividade de 14 a 17 e terão de remove-las da via pública até às 06:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara

  
Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo